



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EXTRATO DO EDITAL Nº 003 /2017 - UEPA**

### ***I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA***

*A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 19 a 25/01/2017, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o I Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena para as turmas Gavião (Campus Marabá), Tembé-Guamá (Campus São Miguel do Guamá) e Surui Aikewara (Aldeia Sororó/Campus Marabá).*

*O edital na íntegra estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (91)3299-2235.*

*Belém, 18 de janeiro de 2017.*

**ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

*Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 003 /2017-UEPA**

### ***I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA***

*A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 19 a 25/01/2017, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o I Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena para as turmas Gavião (Campus Marabá), Tembé-Guamá (Campus São Miguel do Guamá) e Surui Aikewara (Aldeia Sororó/Campus Marabá).*

#### ***I - DO CURSO***

##### ***1.1 DO OBJETIVO***

*1.1.1 Propiciar ao professor indígena um instrumental teórico-prático em que amplie sua compreensão sobre a dinâmica da educação escolarizada em relação com a educação indígena, integrando os saberes necessários ao trabalho pedagógico, para assim construir ferramentas que fundamentem os aspectos centrais de uma educação escolar indígena diferenciada, específica, bilíngue, autônoma e intercultural.*

##### ***1.2 DA ESTRUTURA E ATIVIDADES ACADÊMICAS***

*1.2.1 O Curso é caracterizado como Pós-Graduação Lato Sensu, voltado à área do conhecimento Educação Escolar Indígena, sendo desenvolvido no período de março/2017 a fevereiro/2019 em modalidade presencial e EAD;*

*1.2.2 As disciplinas, organizadas em três Módulos: Módulo I – Formação Geral em Educação Escolar Indígena; Módulo II – Aprofundamento das Áreas de Atuação Docente em Educação Escolar Indígena; Módulo III – Estudos Integrados, ocorrerão com oferta mensal/intervalar, com atividades presenciais e na Plataforma Moodle, integralizando carga horária total de 840 horas;*

*1.2.3 As aulas ocorrerão com a seguinte organização: Turmas Gavião, no Campus VIII e Tembé, no Campus XI, terão aulas sexta-feira, sábado e domingo, nos turnos da manhã e tarde; Turma Surui Aikewara, terão aulas na Escola Sawarapy Surui da Aldeia Sororó, quarta, quinta e sexta, nos turnos da manhã, tarde e noite. Os turnos poderão ser alterados em comum acordo entre o docente responsável pela disciplina e a turma, desde que a Coordenação do Curso seja previamente consultada.*

##### ***1.3 DO NÚMERO DE VAGAS E DA CLIENTELA***

*1.3.1 O Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena ofertará 100 vagas para licenciados indígenas, que tenham concluído a formação inicial em cursos na área da Educação.*

*1.3.2 As vagas estão distribuídas da seguinte maneira: 72 vagas reservadas para egressos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEPA, oriundos das Turmas Gavião, Tembé-Guamá e Surui Aikewara; e 18 vagas para demanda universal para egressos de outras licenciaturas, destas 09 vagas serão destinadas para a turma vinculada ao Campus de São Miguel do Guamá e 19 vagas destinadas para as turmas vinculadas ao Campus de Marabá (09 para os Surui e 10 para os Gavião). Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos egressos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, as mesmas poderão ser redistribuídas para as vagas de demanda universal.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **II- DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 DOS PROCEDIMENTOS**

2.1.1 A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

2.1.2 Os candidatos deverão solicitar sua inscrição no período de 19/01/2017 a 25/01/2017, exclusivamente pelo E-mail: [especializacaoindigenauepa@gmail.com](mailto:especializacaoindigenauepa@gmail.com), sendo necessário anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.

2.1.3 Para a identificação da solicitação de inscrição todos os arquivos deverão ser identificados com o nome e sobrenome do candidato, o tipo de documento e a turma para a qual pleiteia a vaga. Exemplo: MARIA OLIVEIRA CURRICULO LATTES GAVIÃO; MARIA OLIVEIRA DIPLOMA GAVIÃO; MARIA OLIVEIRA RG GAVIÃO; MARIA OLIVEIRA CPF GAVIÃO, MARIA OLIVEIRA CARTA DE INTENÇÃO GAVIÃO.

2.1.4 É vedada a solicitação de inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.1.5 Será anulada, sumariamente, a solicitação de inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos como requisitos ou não preencher o formulário de inscrição de acordo com as instruções deste Edital.

2.1.6 A UEPA não se responsabiliza por problemas técnicos que tenham ocorrido durante os procedimentos de inscrição.

### **2.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.2.1 Para a solicitação de inscrição os candidatos deverão apresentar em formato PDF os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o ANEXO I;
2. 01 (uma) cópia do Currículo no modelo Lattes Resumido, acompanhado da cópia dos comprovantes relacionados e em ordem de citação dos mesmos;
3. 01 (uma) cópia legível do verso e anverso do diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena ou em outro curso de licenciatura, obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas na forma da lei ou declaração com previsão de conclusão de Curso até o ato da Matrícula, expedida por setor institucional competente;
4. 01 (uma) cópia legível do documento de identidade oficial emitido por instituição pública;
5. 01 (uma) cópia legível do CPF;
6. 01 (uma) cópia da Carta de intenção digitada (Papel A4, Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda 3,0cm e inferior e direita 2,0cm), em até 4 laudas, conforme aspectos do ANEXO II.

## **III- DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1.1 O ingresso à Especialização Docência em Educação Escolar Indígena dar-se-á por processo seletivo próprio regulamentado por este edital. Serão necessários para o acesso: A análise do Currículo Lattes (Classificatório) e da Carta de Intenção (Eliminatório);

3.1.2 O processo de seleção será realizado por uma Banca Examinadora constituída: pelo Coordenador do Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena; por três docentes do Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena (um de cada



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Área: Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, Linguagens e Artes);  
pela Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização Docência em Educação Escolar  
Indígena.

### **3.2 DAS ETAPAS, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

3.2.1 O processo seletivo se iniciará pela publicação das inscrições homologadas nos quadros de avisos dos Campi VIII-Marabá e XI-São Miguel do Guamá e pelo site da Instituição ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)), no dia 26/01/2017;

3.2.2 A comissão procederá à seleção dos candidatos em duas etapas, composta por uma primeira eliminatória, referente à análise da Carta de Intenção e uma segunda classificatória pela análise do Currículo Lattes comprovado;

3.2.3 A Carta de intenção do candidato deverá versar sobre os motivos que levaram a escolha do Curso, expectativas em relação ao mesmo, justificativa e objetivos e, experiências próprias do candidato relativo a temática central do Curso, devendo ser redigida em no mínimo 02(duas) e no máximo 04(quatro) laudas, Papel A4, Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda 3,0cm e inferior e direita 2,0cm, conforme modelo disponível;

3.2.4 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de intenção de cada candidato, conforme disposto no modelo disponível (ANEXO IV). Estará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) na Carta de intenção.

3.2.5 No que se refere à produção expressa do candidato no Currículo Lattes, a comissão do processo seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato, conforme disposto em instrumento próprio (ANEXO V);

3.2.6 A pontuação final para a classificação será obtida através da soma entre as notas atribuídas à Carta de Intenção e ao Currículo Lattes;

3.2.7 A lista de nomes dos candidatos aprovados será divulgada nos quadros de avisos dos Campi VIII e XI e site da Instituição ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)), até o dia 01/02/2017;

3.2.8 A classificação dos candidatos selecionados será definida a partir da pontuação final obtida pelo candidato no Processo Seletivo e disposta rigorosamente na ordem decrescente, respeitando-se o preenchimento das vagas destinadas aos egressos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e as vagas destinadas aos candidatos egressos ou concluintes de outras licenciaturas;

3.2.9 Em caso de empate para o preenchimento das vagas, os critérios a serem utilizados na ordem decrescente, são:

- a) Maior nota na Carta de Intenção;
- b) Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- c) Candidato com maior idade.

3.2.10 Os critérios de desempate serão aplicados para a vaga de opção do candidato, ou seja, para as vagas destinadas aos egressos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou para as vagas destinadas aos candidatos egressos ou concluintes de outras licenciaturas.

### **3.3 DOS RECURSOS**

3.3.1 O candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das inscrições homologadas para apresentar recurso ao processo, que deverá ser feito via e-mail de inscrição.

Parágrafo Único - Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo máximo de 01 (um) dia útil.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### IV- DA MATRÍCULA

4.1 O candidato terá sua matrícula efetivada após ter obtido aprovação e classificação nas vagas ofertadas.

4.2 Preencher formulário de matrícula fornecido no Campus ao qual sua vaga esteja vinculada, sito:

Campus VIII - Marabá

Endereço: Avenida Hiléia, s/n – Acrópolis do Incra - Amapá - 68502-100 Marabá-PA Fone: (94) 3324-3400

E-mail: [coorduepamaraba@gmail.com](mailto:coorduepamaraba@gmail.com)

Campus XI - São Miguel do Guamá

Endereço: Rua Antônio Carlos de Lima, 80 - Vila Nova - 68660-000 - São Miguel do Guamá-PA Fone: (91) 3446-1682

E-mail: [uepasaomiguel@yahoo.com.br](mailto:uepasaomiguel@yahoo.com.br)

4.3 A não efetivação de matrícula no período a ela destinado implicará o ingresso do candidato seguinte, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4;
- 01 (uma) cópia do diploma de graduação;
- Cópias da Identidade e CPF, com originais para conferência;
- Declaração de que poderá realizar o Curso na sua íntegra e de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso.

#### V- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	LOCAL	DATA	HORA
Solicitação de Inscrição ao Processo Seletivo	E-mail: <a href="mailto:especializacaoindigenauepa@gmail.com">especializacaoindigenauepa@gmail.com</a>	19/01 a 25/01/2017	A critério do candidato
Homologação das Inscrições (resultado provisório da análise da carta de intenção e currículo lattes)	Quadros de avisos dos Campi VIII-Marabá e XI-São Miguel do Guamá e pelo site da Instituição ( <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a> )	26/01/2017	17h00
Recurso da Homologação das inscrições	E-mail: <a href="mailto:especializacaoindigenauepa@gmail.com">especializacaoindigenauepa@gmail.com</a>	27 a 28/01/2017	Até as 17h00 horas
Resultado Final	Quadros de avisos dos Campi VIII-Marabá e XI-São Miguel do Guamá e pelo site da Instituição ( <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a> )	31/01/2017	17h00 horas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<i>Matrícula</i>	<i>Nas Secretarias dos seguintes Campi: <u>Campus VIII – Marabá</u> Endereço: Avenida Hiléia, s/n – Acrópolis do Incra - Amapá - 68502- 100 Marabá-PA Fone: (94) 3324-3400 E-mail: <a href="mailto:coorduepamaraba@gmail.com">coorduepamaraba@gmail.com</a>  <u>Campus XI - São Miguel do Guamá</u> Endereço: Rua Antônio Carlos de Lima, 80 - Vila Nova - 68660-000 - São Miguel do Guamá-PA Fone: (91) 3446-1682 E-mail: <a href="mailto:uepasaomiguel@yahoo.com.br">uepasaomiguel@yahoo.com.br</a></i>	<i>02 a 03/02/2017</i>	<i>9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00</i>
<i>Início do Curso</i>	<i>Campus VIII – Marabá; Aldeia Sororó- Marabá; Campus XI – São Miguel do Guamá</i>	<i>março/2017</i>	<i>8h00</i>

#### **VI- DA CERTIFICAÇÃO**

6.1 Só terão direito a certificado de conclusão de Curso os alunos que estiverem, dentre outras obrigações, atendido aos critérios a seguir:

a) Construírem e apresentarem Trabalho de Conclusão do Curso perante banca examinadora de acordo com a Resolução Nº 01/2001 do CNE e da Resolução Nº 2076/2010 do CONSUN/UEPA, obedecendo às normas e orientação para construção de trabalhos acadêmicos do Curso e da UEPA e, ainda, obtiveram a nota mínima de 7 (sete);

b) Obtiverem, no mínimo, 75% de frequência em cada disciplina do curso; c) Obtiverem a nota mínima de 7 (sete) em cada uma das disciplinas do curso.

6.2 Os certificados de conclusão do curso emitidos serão de: Especialista em Docência na Educação Escolar Indígena.

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a PROGRAD e a Comissão Examinadora.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

**ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 003/2017-UEPA**

**I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

PIS OU NIT: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESID. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA: \_\_\_\_\_

NÃO TRABALHA ( )

TURMA PARA A QUAL SOLICITA A VAGA:

( ) GAVIÃO ( ) SURUI AIKEWARA ( ) TEMBÉ/GUAMÁ

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 003 /2017-UEPA**

**I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Curso de Especialização Docência em Educação Escolar Indígena apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Elaborar um texto considerando os seguintes aspectos:

1. *Motivos que levaram a escolha do curso:*

2. *Expectativas em relação ao curso (O que espera do Curso?):*

3. *Experiências próprias do candidato relativo a temática central de estudo:*

4. *Intenção do trabalho que pretende desenvolver durante o Curso? (Justificativa, objetivos, procedimentos):*

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 003 /2017-UEPA**

*I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA*

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b><i>Crítérios Avaliativos</i></b>	<b>2,0</b>	<b>1,5</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>
<i>1. Os argumentos utilizados são coerentes e estão bem elaborados.</i>				
<i>2. Os motivos e expectativas apontadas pelo candidato em relação ao Curso são coerentes com a proposta original.</i>				
<i>3. As experiências e reflexões elencadas pelo candidato apresentam aproximações com o objeto de estudo do Curso em questão</i>				
<i>4. A intenção apresentada pelo candidato é relevante para a construção da qualidade do ensino da Educação Escolar Indígena.</i>				
<i>5. O texto elaborado atende as normas técnicas da ABNT.</i>				
<b>Pontuação</b>				

\_\_\_\_\_  
*Examinador*

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



\_\_\_\_\_  
Rua do Una, nº156  
CEP: 66.050-540-Telégrafo-Belém/PA  
Telefone: 3299-2235 email:interculturalindigena@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 003 /2017-UEPA**

**I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

**ANEXO IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios Avaliativos</b>	<b>Cômputo</b>			
1. Curso de formação complementar na área educacional.	Somatória até 50h (0,25 pt.)	Somatória de 51h a 100h (0,50 pt.)	Somatória de 101h a 150h (0,75 pt.)	Somatória acima de 150h (1,0 pt.)
2. Atuação Profissional na área educacional.	Até 12 meses (0,5 pt.)	De 12 meses a 24 meses (1,0 pt.)	De 24 meses a 48 meses (1,5 pt.)	Acima de 48 meses (2,0 pt.)
3. Participação em projetos e/ou programas de ensino, pesquisa e/ou extensão com abordagem na área educacional.	01 (uma) Participação (0,25 pt.)	02 (duas) Participações (0,5 pt.)	03 (três) Participações (0,75 pt.)	04 (quatro) Participações (1,0 pt.)
4. Produção Bibliográfica na área educacional.	01 (uma) produção (0,5 pt.)	02 (duas) produções (1,0 pt.)	03 (três) produções (1,5 pt.)	04 (quatro) produções (2,0 pt.)
5. Produção Técnica e/ou Artística/Cultural na área educacional.	01 (uma) produção (0,25 pt.)	02 (duas) produções (0,5 pt.)	03 (três) produções (0,75 pt.)	04 (quatro) produções (1,0 pt.)
6. Participação/Organização de eventos com a temática principal voltada a área educacional.	01 (uma) Participação (0,5 pt.)	02 (duas) Participações (1,0 pt.)	03 (três) Participações (1,5 pt.)	04 (quatro) Participações (2,0 pt.)
7. Participação em Sindicatos, Movimentos Sociais e/ou Fóruns em defesa da Educação.	Até 12 meses (0,25 pt.)	De 12 meses a 24 meses (0,5 pt.)	De 24 meses a 48 meses (0,75 pt.)	Acima de 48 meses (1,0 pt.)
<b>Pontuação</b>				

\_\_\_\_\_  
Examinador

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



\_\_\_\_\_  
Rua do Una, nº156  
CEP: 66.050-540-Telégrafo-Belém/PA  
Telefone: 3299-2235 email:interculturalindigena@uepa.br